

Parecer CME Nº 01/2012

Orienta o Sistema Municipal de Ensino sobre a organização curricular dos três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos.

O Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha - CME / SAP - no uso de suas atribuições pronuncia-se sobre a implantação da Resolução do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica - CNE/CED Nº 7/2010, quanto à organização dos três anos iniciais do Ensino Fundamental, através do presente Parecer que oferece orientações às escolas, neste processo de construção, inerente à implantação e implementação de uma norma.

1. Os três primeiros anos do Ensino Fundamental – Um Ciclo de aprendizagem

A Educação, em especial nesta segunda etapa da Educação Básica precisa ser pensada como processo educacional numa perspectiva dinâmica, produto das constantes mudanças sociais que, por consequência faz gerar novos comportamentos e novos desafios pedagógicos.

A organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único ciclo, proposto pela Resolução CNE/CEB nº 07/2010, exige mudanças no currículo para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progridam na aprendizagem, não se tratando de mera promoção automática, mas de vivências de oportunidades de construção de conhecimento.

É importante reportar-se ao Parecer CNE/CEB nº 4/2008 que apresenta os três anos iniciais como período marcante da vida escolar na segunda etapa da Educação Básica:

Os três anos iniciais são importantes para a qualidade da Educação Básica: voltados à alfabetização e ao letramento, é necessário que a ação pedagógica assegure, nesse período, o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Para garantir a aprendizagem, as escolas deverão construir estratégias pedagógicas para recuperar os alunos que apresentarem dificuldades no seu processo de construção do conhecimento.

Esta concepção é versada no artigo 27 da Resolução CNE/CEB nº 7/2010:

Art. 27 Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.

§ 1º Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano, série ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

§ 2º A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade, e o acesso aos espaços de expressão cultural.

Os três primeiros anos do Ensino Fundamental, entendido como um processo não passível de interrupção, incorporam concepções mais avançadas do ideário contemporâneo de educação, com vistas a garantir o sucesso dos alunos na aprendizagem, combater a exclusão e assegurar que todos tenham efetivamente, direito a educação de qualidade.

As escolas, apoiadas pela mantenedora e por toda a comunidade, precisam promover movimentos de renovação pedagógica, precisam esforçar-se e trabalharem com concepções que busquem a integração das abordagens do currículo e uma relação mais dialógica entre as vivências dos alunos e o conhecimento sistematizado, num processo de gestão democrática, onde se identifique a substituição da docência solitária por docência solidária.

Ancorada em outras instâncias do sistema, a escola precisa ser menos seletiva e capaz de proporcionar a cada um e a todos o atendimento mais adequado a que têm direito.

Para evitar que seja indevidamente interrompida a continuidade dos processos educativos levando à baixa autoestima do aluno e, sobretudo, para assegurar a todas as crianças uma educação de qualidade, as escolas deverão organizar o seu currículo, bem como, Regimento e Proposta Pedagógica dos 3 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental como um tempo de Aprendizagem destinado à alfabetização e ao letramento.

A Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 delibera:

Art. 30 Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar

I – a alfabetização e o letramento;

II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a

repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

O Conselho Municipal de Educação buscou primeiramente conhecer ampla e especificamente a Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, após incessante estudo e debate em reuniões com a Secretaria Municipal de Educação e na maioria das escolas com os docentes, definindo que os 3 primeiros anos integram o ciclo de aprendizagem.

Para fundamentar a proposta de Ciclo, BARRETO(apud Pimenta e outros,2001,p.6) diz:

O ciclo pressupõe a ordenação dos conhecimentos (conteúdos escolares) em unidades de tempo maiores e mais flexíveis, de forma a favorecer o trabalho com clientelas de diferentes procedências, estilos e ritmos de aprendizagem, sem impedir que o professor e a escola percam de vista as exigências da aprendizagem postas para cada nível de ensino.

A concepção de ciclo é uma noção pedagógica vinculada à evolução da aprendizagem de cada educando e à avaliação de seus avanços e dificuldades. Contempla uma dupla preocupação: trabalhar as especificidades de cada educando e organizar mais coerentemente a continuidade da aprendizagem, tendo em vista uma perspectiva mais ampla e uma efetiva integração dos professores do mesmo ciclo.

A estruturação deste Ciclo de Aprendizagem constituir-se-á em avanços na aprendizagem dos alunos, tendo em vista que:

- a aprendizagem está centrada no aluno, pois através da atenção do professor, obrigatoriamente, dará aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem ao longo do Ciclo de 3 anos.

- com o estabelecimento de objetivos e metas para o final do Ciclo, que os alunos atingirão, cada um a seu tempo, por meio da Progressão Continuada.

- eliminação do sistema classificatório, ou seja, avalia-se o aluno individualmente e constantemente, o professor sana as dificuldades no momento em que elas se apresentarem através de estudos de recuperação paralela (obrigatoriamente).

A escola deve efetivar esforços a formar equipes que permanecerão

durante os 3 anos com a mesma turma, gozando de autonomia na elaboração de seu planejamento e no trabalho em sala de aula, responsabilizando-se pelos resultados finais do Ciclo.

2. A Proposta Pedagógica / Plano de Trabalho.

O Plano Pedagógico e o Plano de Trabalho são estruturados para três (3) anos, com objetivos estabelecidos pelo coletivo docente, direção, coordenação pedagógica.

No desenvolvimento dos conteúdos significativos e planejados, são estabelecidas habilidades e competências capazes de proporcionar ao aluno, ao longo do processo de três (3) anos a construção do seu conhecimento mediada pela ação pedagógica do professor.

O Ciclo de Aprendizagem é viabilizado pela Progressão Continuada na medida em que ao longo dos três (3) anos os professores selecionam conteúdos significativos na preparação das aulas, levando em consideração o ritmo dos alunos.

Estes conteúdos, bem preparados devem:

- 1) levar os alunos a atingir objetivos específicos.
- 2) ser trabalhados por meio de técnicas variadas.
- 3) ser avaliados sistematicamente para acompanhar o grau de seu aprendizado e da capacidade dos alunos aplicarem os conhecimentos adquiridos em situações diversas.

É na Proposta Pedagógica, através do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar, Plano de Estudos e no Plano de Trabalho que a escola e docentes assumem no coletivo a responsabilidade pelos resultados do Ciclo de Aprendizagem.

3. Organização da Prática Pedagógica no Ciclo de Aprendizagem.

Esta Organização pressupõe o desenvolvimento de ações, nas quais a avaliação e a metodologia se constitui como elementos significativos, a partir das competências definidas e alcançadas.

Nesta perspectiva, a avaliação se define como processo de constatação compreensão, intervenção e de constituição do exercício de aprender a construir o conhecimento.

Este movimento é parte integrante é indissociável da concepção de aprendizagem/avaliação adotada no ciclo, respeitando-se tempos, espaços e formas adequadas as diferenças e às necessidades de cada aluno.

3.1. Metodologia

Aprendizagem é, por excelência, construção; ação e tomada de consciência da coordenação das ações. Na prática pedagógica é importante o professor conhecer como ocorre a aprendizagem e ter claro a sua posição metodológica.

A metodologia de ensino-aprendizagem e de avaliação são vitais para o sucesso de um aluno. O desenvolvimento de uma metodologia pedagógica que tenha como objetivo repensar o papel do professor e do aluno no processo de ensinar e aprender deve ser constantemente revisado e atualizado. Para que o

processo de ensino-aprendizagem bem como o de avaliação, seja eficaz, deve-se levar em consideração o processo de reflexão sobre as experiências individuais de cada aluno.

O ensino não é restrito à sala de aula e nem a escola é o único lugar onde a educação acontece, ou a única fonte de aprendizagem.

Na opinião de PERRENOUD (2004) o processo de construção do conhecimento:

Compreende qualquer espaço físico onde haja interação direta entre professor e aluno, passando pela prática, seleção de conteúdos, posições políticas e ideológicas, transmitindo e recebendo “afetos e valores”. Ensinar é orientar, estimular, relacionar, mais que informar. Mas só orienta aquele que conhece, que tem uma boa base teórica e que sabe comunicar-se.

A metodologia de ensino deve apresentar variados roteiros para as diferentes situações de didática conforme a tendência pedagógica adotada pela escola e regrada na Proposta Pedagógica.

A escola deve organizar-se de forma a considerar uma seleção de conteúdos e trabalhando-os de forma interdisciplinar.

Ao propor uma metodologia de aprendizagem, voltada para o desenvolvimento tanto pessoal quanto social. O papel do professor é ser mediador da ação pedagógica, visualizando o aluno como agente de sua aprendizagem.

As diferentes modalidades de metodologias e instrumentos avaliativos devem ser adequadas à natureza dos componentes curriculares e terão como referência o elenco de competências de cada área, para cada ano do ciclo. Estes objetivarão verificar o desenvolvimento cognitivo, sócio cultural e afetivo dos alunos.

Os alunos que não constituírem as competências definidas precisarão, na trajetória, alcançá-las vivenciando a reconstrução do processo, de modo a garantir o tempo e as formas de aprendizagem a elas necessários.

É pertinente destacar que entre um ano e outro, e em paralelo além de todas as possibilidades de reorganização que deve surgir no âmbito da autonomia da escola, serão assegurados espaços complementares de aprendizagem à aqueles que não alcançarem as competências nos tempos regulares.

Referenciando esta concepção, cabe destacar a orientação expressa no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 quanto a promoção dos alunos que integram o Ciclo de Aprendizagem:

A proposta de organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único ciclo exige mudanças no currículo para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progridam na aprendizagem. Ela também questiona a concepção linear de aprendizagem que tem levado à fragmentação do currículo e ao estabelecimento de sequências rígidas desconhecimentos, as quais, durante muito tempo, foram evocadas para justificar a reprovação nas diferentes séries. **A promoção dos alunos deve vincular-se às suas aprendizagens; não se trata, portanto, de promoção automática.** Para garantir a

aprendizagem, as escolas deverão construir estratégias pedagógicas para recuperar os alunos que apresentarem dificuldades no seu processo de construção do conhecimento. (grifo nosso).

Nesta proposta de metodologia o professor atua como incentivador e orientador da aprendizagem, favorecendo a participação dos alunos. É estimulado a observar, experimentar, criar e executar, desenvolvendo desta forma capacidade crítica e reflexiva.

3.2. Avaliação

Com a mudança de paradigma na educação, há a necessidade de mudança na forma e no conceito da avaliação do aluno, que deixa de ser mero instrumento de avaliação de aprendizagem, para se tornar parte do processo de ensino/aprendizagem. A avaliação deve ser vista como um meio para a percepção, para o diagnóstico e para a análise de problemas no aprendizado.

A avaliação deve ser diagnóstica, voltada para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno em seu processo de alfabetização de forma contínua e sistemática e expressa em Parecer Descritivo, sem a retenção do aluno.

Portanto o processo avaliativo deve ser entendido como:

- processual, reflexivo e cumulativo;
- verificador dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- passível de acompanhamento permanente dos constantes e diversos movimentos da aprendizagem;
- mobilizador dos processos que possibilitem os avanços na construção do conhecimento;
- definidor do tempo e das formas de promoção do aluno.

Os professores, a partir do registro do acompanhamento do aluno e do grupo, devem refletir sobre as questões de natureza epistemológica, de didática, avaliando, replanejando e reconstruindo a prática pedagógica desenvolvido em cada área do conhecimento. Esse momento contemplará, ao mesmo tempo, as dimensões relativas às atitudes e valores, aprendizagens sócio-afetivas e culturais e os saberes específicos, e concomitante analisará de modo interdisciplinar os diferentes conteúdos curriculares.

No acompanhamento do aluno devem, ser utilizados registros diários/semanais, para a elaboração dos pareceres descritivos. Nesta sistematização o professor relata suas observações sobre os alunos e organiza sua ação a partir das reflexões sobre sua própria prática; reflete, escreve e se apropria do processo de desenvolvimento de cada aluno. Neste registro ficam impressas as competências que o aluno demonstra já possuir, bem como as que sinaliza em construção, indicando a necessidade de uma intervenção mais precisa por parte do professor.

4.Frequência Escolar:

Dispositivos legais reafirmam que a educação é um direito do cidadão e que não apenas a matrícula, mas também a frequência à escola deve ser garantida pela família e pelo Poder Público. Na situação em tela, estamos tratando de crianças de 6 (seis) a 8 (oito) anos de idade, que necessitam de tutela para ter seu direito garantido. A garantia desse direito precisa ser monitorada pelos pais ou responsáveis, pelo poder público, pela instituição de

ensino e pelo docente, bem como, o envolvimento do Conselho Tutelar, do Juiz competente da comarca e do representante do Ministério Público.

Nos casos de infrequência a escola deve promover a articulação com as famílias, juntamente com o Conselho Escolar, além do Conselho Tutelar nos casos de infrequência.

Entretanto, a concepção da progressão continuada do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deve ser entendido dentro da lógica da presencialidade, sendo um critério imprescindível para garantir o direito da criança à educação. Portanto um aluno que não apresenta a frequência mínima estabelecida pela LDBEN (Nº 9.394/96), poderá ser retido, desde que, a instituição tenha garantido, provocado de imediato o envolvimento de toda a rede de proteção à criança, no sentido de garantir, no menor prazo de tempo o seu retorno à escola. Após todas as instâncias terem sido acionadas e a criança não retornar poderá então a escola lançar mão da retenção em processo devidamente registrado e arquivado na escola.

A atuação que se espera da escola com vistas ao combate à infrequência e evasão escolar não se resume, pois, à simples e burocrática comunicação do atingimento do percentual a que se refere o artigo 12, inciso VIII da Lei nº 9.394/96. Mas, sim, adotar procedimentos de prevenção e controle, através da criação e acionamento de mecanismos internos em nível de sistema de ensino, que estejam por sua vez articulados com toda rede de atendimento à criança e ao adolescente existente no município, permitindo o resgate do aluno infrequente, através também de orientação e responsabilização de sua família.

A partir do exposto, o Conselho Municipal de Educação elenca os encaminhamentos que deverão ser cumpridos no âmbito municipal nos casos de infrequência por:

1- Negligência familiar e conflitos familiares: Diante de situação de conflitos familiares que ponham em risco direitos da criança os pais ou responsáveis legais serão chamados, de forma escrita e protocolada, para comprometerem-se sob as penas da lei (abandono material e intelectual). Se, ao serem chamados duas vezes, ainda assim não comparecerem ou não prestarem compromisso, será oficiado à Secretaria Municipal da Educação para acompanhamento junto a escola. Os chamamentos às famílias deverão ter registros claros e detalhados na escola. Também serão oficiados o Ministério Público e o Conselho Tutelar.

2- Dificuldades de aprendizagem: A escola deverá proporcionar ao aluno atividades de apoio ao aprendizado, e, não havendo êxito, encaminhará para a SEMED, com relatório circunstanciado das medidas adotadas.

3- Em caso de doença: Serão fornecidas atividades domiciliares, mediante atestado médico. Não sendo apresentado o atestado, não será caracterizado como enfermidade. Na falta de atestado, ou negando-se a realizar as atividades, a escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relatório circunstanciado para ciência e encaminhamentos junto ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

A cada início de ano letivo e sempre que for necessário, a Equipe Diretiva da Escola deverá informar os alunos, pais e/ou responsáveis sobre o conteúdo deste parecer, bem como, a divulgação específica do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico registrando as informações, orientações e encaminhamentos em ata ou relatório devidamente assinados pelos presentes.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação acompanhar os procedimentos realizados pela escola, pelo Conselho Tutelar e Promotoria, recebendo os devidos retornos, encaminhando os mesmos à Instituição e orientando-a para ações que atendam à Legislação, no intuito de garantir os direitos dos educandos.

Diante ao apresentado neste parecer é preciso cumprir com as especificidades:

Quando à SEMED:

1-Oferte e promova a participação dos professores em formação continuada sistemática, focando elementos fundamentais para a garantia da progressão continuada, com qualidade no processo ensino/aprendizagem, tais como: alfabetização, letramento, desenvolvimento/aprendizagem, currículo, metodologia e avaliação, entre outros;

2- Realize o acompanhamento e o assessoramento do coletivo de professores do Ciclo de Aprendizagem nos momentos de planejamento e avaliação, contribuindo nos encaminhamentos, principalmente em relação às situações de dificuldade de aprendizagem;

3- Disponibilize recursos materiais, bem como infraestrutura, demandados para a garantia da aprendizagem para todos;

4- Promova a dotação de recursos humanos nas escolas, garantindo o coletivo de professores do ciclo de Aprendizagem, bem como vagas para os atendimentos especializados em número suficiente, efetivando os espaços de apoio pedagógico como estratégias para a promoção de aprendizagem;

5- Articule a relação intersecretarias e demais instituições afins, que ofertam os atendimentos e serviços especializados necessários para a garantia do percurso escolar com sucesso, no caso de alunos com necessidades especiais e/ou vulnerabilidade social.

Quanto à Escola:

1- Tematizem, na formação continuada sistemática, elementos fundamentais para a garantia da progressão continuada com qualidade no processo ensino/aprendizagem, tais como: alfabetização, letramento, desenvolvimento/aprendizagem, currículo, metodologia e avaliação, entre outros;

2- Articulem o planejamento do coletivo de professores e demais serviços, lançando mão de todos os seus recursos no sentido de garantir a aprendizagem e o progresso contínuo dos estudantes;

3- Estabeleçam processos de avaliação sistemática, processual e diagnóstica, a partir de registros contínuos e expressando esta avaliação em Parecer Descritivo, visando garantir a aprendizagem para todos através do planejamento e acompanhamento individualizado;

4- Promovam a articulação com as famílias, juntamente com o Conselho Escolar, além do Conselho Tutelar nos casos de infrequência, buscando o comprometimento de todos os sujeitos envolvidos para envidar esforços na garantia da continuidade da aprendizagem;

5- Proporcionem, ao longo do ano letivo, tempos e espaços destinados à reposição de conhecimentos aos estudantes com frequência insuficiente.

6- Promovam um quadro de docentes com características específicas de

alfabetização e letramento para o Ciclo de Aprendizagem.

Referências Bibliográficas:

BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil.**São Paulo. Imprensa Oficial do Estado, 1988.

_____.**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.**Parecer nº 04/2008.** Brasília, 2008

_____.Resolução nº 07/2010. Brasília, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ensino Fundamental de Nove Anos. Orientações Gerais.** Brasília, 2004.

_____.**O Plano de Desenvolvimento da Educação.** São Paulo: XAMÃ, 2001.

PERRENOUD, Philippe. **Os Ciclos de Aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar.** Trad. Patrícia Chittoni Ramos Reuilhard . Porto Alegre: Artmed, 2004.

PIMENTA, FUSARI, ALMEIDA,SANTOS E MANFREDI, Selma Garrido, Maria Isabel de, Roberto dos, e Silvia Maria. **Reformas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo: Consideração Críticas.** Revista de Educação da APOESP - Nº 13, abril de 2001. P. 4 - 14.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Abril de 2012.

Carla Meregalli de Oliveira
Eliandra Rosa dos Santos
Léa Deli dos Santos
Josimara Bonera Bühler
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão nesta data.

Josimara Bonera Bühler
Presidente do CME